ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.757, de 17/12/966.

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sendo denominada de Rua VENCESLAU BRAZ", a artéria que inicia na Avenida David Riker e prossegue até a linha Rural-Suburbana da Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despesas que ocorrerem com plaqueamento e outras que se fizerem precisas para a referida denominação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como néla se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão